

# SINFEMP

**Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região.**  
Praça Edivaldo Motta, 63-Centro- Fone: (83)3421-7311-CEP-58.700-970-Patos – PB

Ofício nº 180/2020

Patos – PB, 2 de julho de 2020.

Do: SINFEMP

Ao: Sr. Marcos Túlio

Secretário Municipal de Administração

Patos – PB.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar que seja efetuado o pagamento da gratificação extraordinária e transitória de combate ao Covid-19 aos servidores da Guarda Municipal, que são incluídos como serviços essenciais, criada pela Lei Nº 5.383/2020, de 22 de maio de 2020, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

De acordo com a referida lei, artigo 2º terão direito a gratificação os servidores e funcionários públicos da Secretaria de Saúde ou de outras Secretarias municipais que estejam prestando serviços e diretamente expostos ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), principalmente aqueles lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Laboratório Municipal, Frei Damião, **Guarda Municipal** e outros equipamentos relacionados, ou que desempenhem atividades externas.

Nesse sentido, solicitamos que seja encaminhado a relação desses servidores que trabalham diariamente na linha de frente do Covid-19, para que a secretaria de finanças possa fazer o pagamento da gratificação no contracheque do mês de julho, retroativo a junho, mês em que começou a ser efetuado o pagamento da gratificação.

Certo do pronto atendimento agradeço.

Atenciosamente,

  
Maria do Carmo Nunes Soares

Presidente